LEI

LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI 4.457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público, no âmbito do Município de Coronel Fabriciano."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º A ponte da Rua São José que liga o bairro Melo Viana e o Bairro JK passa a ser denominada de "Ponte Antônio Onorato Prado".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 05 de dezembro de 2022.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL